

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF), torna pública a **retificação da alínea C do subitem 3.3 da convocação para a análise curricular** para os cargos de Analista de Saúde I (Nutricionista Clínico), Analista de Saúde II (Nutricionista de Produção), Analista de Saúde I (Serviço Social), Analista de Suporte à Gestão (Departamento Pessoal), Analista de Suporte à Gestão (Financeiro) e Analista de Suporte à Gestão (Gestão de Pessoas), conforme a seguir.

Onde se lê:

105 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (GESTÃO DE PESSOAS)

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
C	Experiência como Analista de Gestão de Pessoas - RH	Experiência profissional mínima de 1 ano como Analista Financeiro, comprovada por meio de Carteira de Trabalho (incluindo a página de identificação do candidato) e/ou declaração da empresa informando o cargo, período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída) e a descrição das atividades; ou ainda por meio de declaração da(s) empresa(s) emitida(s) em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome e cargo) informando a descrição das atividades realizadas, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo	1,00 ponto para cada ano comprovado de experiência	6,00

Leia-se:

105 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO (GESTÃO DE PESSOAS)

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
C	Experiência como Analista de Gestão de Pessoas - RH	Experiência profissional mínima de 1 ano como Analista de Gestão de Pessoas - RH (serão consideradas experiências com R&S, T&D, PCCS), comprovada por meio de Carteira de Trabalho (incluindo a página de identificação do candidato) e/ou declaração da empresa informando o cargo, período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída) e a descrição das atividades; ou ainda por meio de declaração da(s) empresa(s) emitida(s) em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome e cargo) informando a descrição das atividades realizadas, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo.	1,00 ponto para cada ano comprovado de experiência	6,00

*As demais alíneas permanecem inalteradas.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF